



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	18
Atos Administrativos	19
Convênios	19
Licitações e Contratos	19
Suspensão	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

1

DECRETO Nº 4.189, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.993, de 06 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 8.882.458,95** (Oito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						8.882.458,95
02	04	02	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS			
84	04.128.0013.2013.0000	Gestão de Recursos Humanos			26.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:		00100			
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	04	05	PAÇO MUNICIPAL			
103	04.122.0012.2115.0000	Apoio Administrativo			100,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.:		00100			
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
106	04.131.0012.2085.0000	Apoio Administrativo			100.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:		00100			
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS			
116	08.244.1015.2147.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			7.200,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES F.R.:		00200			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
127	08.244.1015.2147.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			300,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.:		00100			
01	TESOURO					
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
128	08.244.1015.2147.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			9.800,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:		001 00			
01	TESOURO					
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
138	08.244.1015.2149.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			3.228,20	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 3 de 19

2

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
142	08.244.1015.2149.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			3.662,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
155	08.244.1015.2151.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			3.535,12
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.:	002	00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	05	02	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMD		
169	08.243.1015.2087.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			44.209,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
178	08.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			30.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
185	08.244.1015.2015.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social			50.700,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
199	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde			0,05
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
206	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde			1.603.745,04
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
207	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde			0,03
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
250	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde			47.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
259	10.301.1018.2135.0000	Assistência Médica à Saúde			40.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001	00	
01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
261	10.301.1018.2135.0000	Assistência Médica à Saúde			2.274.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JUR	F.R.:	001	00	
01	TESOURO				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 4 de 19

3

310	000	SAÚDE-GERAL						
307	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde						0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:		001	00				
01	TESOURO							
320	000	SAÚDE-TAXAS						
307	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde						7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:		001	00				
01	TESOURO							
320	000	SAÚDE-TAXAS						
309	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde						0,07
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.:		001	00				
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
309	10.304.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde						1,00
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.:		001	00				
01	TESOURO							
310	000	SAÚDE-GERAL						
322	10.305.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde						15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:		002	00				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
300	029	Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti						
02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO					
340	17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos						5.500,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.:		001	00				
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
350	17.512.1023.2027.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos						37.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:		001	00				
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
350	17.512.1023.2027.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos						43.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:		001	00				
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
400	28.846.0006.0011.0000	Encargos Financeiros do Município						1.340.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.:		001	00				
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
391	04.123.0034.2042.0000	Gestão e Planejamento Financeiro e Orçamentário						225.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JUR F.R.:		001	00				
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS					
480	15.452.0042.2056.0000	Promoção de Uma Cidade Mais Limpa e Conservada						2.809.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:		001	00				
01	TESOURO							
110	000	GERAL						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 5 de 19

4

02	13	01	SEÇÃO DE LICITAÇÃO E MATERIAL					
505	04.122.0050.2058.0000		Estoque e Encaminhamento de Material					800,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA					
522	18.541.0056.2074.0000		Gestão Ambiental Sustentável					0,05
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	15	01	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO					
539	04.124.1021.2114.0000		Sistema Municipal de Controladoria					1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME					
554	12.361.1027.2092.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica					15.565,92
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f						
578	12.365.1027.2094.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica					49.732,16
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades						
593	12.365.1027.2095.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica					50.401,92
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid						
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO					
656	12.364.1029.2144.0000		Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino					16.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
638	12.362.1061.2035.0000		Caminho da Escola					23.678,38
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001	00				
01	TESOURO							
230	000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos						

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:								8.697.896,75
Fonte de Recurso:	01	00						8.679.361,63
	02	00						18.535,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 6 de 19

5

Anulação:

02	04	05	PAÇO MUNICIPAL					
102	04.122.0012.2115.0000		Apoio Administrativo					-100,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JUR	F.R. Grupo:	0	0100		
01	TESOURO							
110	000		GERAL					
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS					
119	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social					-3.600,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0200		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
124	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social					-300,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JUR	F.R. Grupo:	0	0100		
01	TESOURO							
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
125	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social					-3.600,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JUR	F.R. Grupo:	0	0200		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
145	08.244.1015.2149.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social					-3.662,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JUR	F.R. Grupo:	0	0100		
01	TESOURO							
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS					
226	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde					-0,08
4.4.71.70.00			RATEIO PELA PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBL	F.R. Grupo:	0	0100		
01	TESOURO							
310	000		SAÚDE-GERAL					
296	10.304.1020.2021.0000		Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde					-0,04
3.1.71.70.00			RATEIO PELA PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBL	F.R. Grupo:	0	0100		
01	TESOURO							
310	000		SAÚDE-GERAL					
302	10.304.1020.2021.0000		Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde					-0,03
3.3.71.70.00			RATEIO PELA PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBL	F.R. Grupo:	0	0100		
01	TESOURO							
310	000		SAÚDE-GERAL					
306	10.304.1020.2021.0000		Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde					-7.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JUR	F.R. Grupo:	0	0100		
01	TESOURO							
310	000		SAÚDE-GERAL					
02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO					
338	17.512.1023.2026.0000		Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos					-5.500,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JUR	F.R. Grupo:	0	0100		
01	TESOURO							
110	000		GERAL					
348	17.512.1023.2027.0000		Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos					-43.300,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100		
01	TESOURO							
110	000		GERAL					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 7 de 19

6

02	13	01	SEÇÃO DE LICITAÇÃO E MATERIAL					
504	04.122.0050.2058.0000		Estoque e Encaminhamento de Material					-800,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:	0	0100			
01			TESOURO					
110	000		GERAL					
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA					
517	18.541.0056.2074.0000		Gestão Ambiental Sustentável					-0,05
3.1.71.70.00			RATEIO PELA PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBL F.R. Grupo:	0	0100			
01			TESOURO					
110	000		GERAL					
02	15	01	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO					
538	04.124.1021.2114.0000		Sistema Municipal de Controladoria					-1.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:	0	0100			
01			TESOURO					
110	000		GERAL					
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME					
552	12.361.1027.2092.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica					-15.565,92
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JUR F.R. Grupo:	0	0100			
01			TESOURO					
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
576	12.365.1027.2094.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica					-49.732,16
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JUR F.R. Grupo:	0	0100			
01			TESOURO					
212	000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades					
591	12.365.1027.2095.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica					-50.401,92
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JUR F.R. Grupo:	0	0100			
01			TESOURO					
213	000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid					
			Anulação (-)					-184.562,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de janeiro de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 8 de 19

DECRETO Nº 4.190, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 3.954, de 27/06/2022, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023;

DECRETA:

Art.1º Ficam remanejadas na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.954, de 27 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de janeiro de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 9 de 19

ANEXO (Decreto nº 4.190, de 03 de janeiro de 2023)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
Ficha: 571	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola		4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				4.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
Ficha: 562	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola		-4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 10 de 19

DECRETO Nº 4.191, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

TRANSPOSIÇÃO RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 3.954, de 27/06/2022, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023;

DECRETA:

Art.1º Ficam transpostos na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.954, de 27 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de janeiro de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 11 de 19

ANEXO (Decreto nº 4.191, de 03 de janeiro de 2023)

ACRÉSCIMOS		LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
Ficha:	281	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Aten		75.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	326	10.305.1020.2119.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da		2.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
Ficha:	581	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu		141.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
Ficha:	595	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu		81.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
Ficha:	605	12.367.1027.2099.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu		29.900,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
Ficha:	625	12.367.1027.2069.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Edu		22.300,00
3.3.50.41.00			CONTRIBUIÇÕES		
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
Ficha:	635	12.362.1029.2130.0000	Apoio ao Fortalecimento do Sistema d		7.900,00
3.3.50.41.00			CONTRIBUIÇÕES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					359.100,00
REDUÇÕES		LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
Ficha:	288	10.303.1019.2090.0000	Atenção Farmacêutica no Sistema Púb		-75.000,00
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha:	321	10.305.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da		-2.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
Ficha:	552	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educ		-251.900,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
Ficha:	614	12.365.1025.2166.0000	Profissionais do Magistério da Educaçã		-22.300,00
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
Ficha:	660	12.367.1029.2133.0000	Apoio ao Fortalecimento do Sistema d		-7.900,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-359.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 12 de 19

DECRETO Nº 4.192, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 3.954, de 27/06/2022, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023;

DECRETA:

Art.1º Ficam transferidas na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.954, de 27 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de janeiro de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 13 de 19

ANEXO (Decreto nº 4.192, de 03 de janeiro de 2023)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	05	02	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA	
Ficha: 169	08.243.1015.2087.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e	65.676,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES			
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
Ficha: 557	12.361.1027.2092.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Edu	223.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				289.276,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	05	02	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.- FMDCA	
Ficha: 170	08.243.1015.2087.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e	-65.676,00
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS			
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
Ficha: 552	12.361.1027.2092.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educ	-223.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-289.276,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 14 de 19

DECRETO Nº 4.194, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.986, de 17 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 1.055.037,20** (Um milhão, cinquenta e cinco mil, trinta e sete reais e vinte centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						1.055.037,20
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME			
699	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica			552.381,90	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATU		F.R.: 005	00		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
200	001	QSE- FNDE- Salário Educação				
700	12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica			87.248,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATU		F.R.: 005	00		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
200	001	QSE- FNDE- Salário Educação				
701	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica			415.407,30	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATU		F.R.: 005	00		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
200	001	QSE- FNDE- Salário Educação				

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA						1.055.037,20	
Fontes de Recurso: 05						00	1.055.037,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 25 de janeiro de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal
Diretor do Departamento Administrativo Substituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 15 de 19

DECRETO Nº 4.195, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.005, de 22 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 1.144.038,41** (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta e um centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.144.038,41
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
706	10.301.1017.1067.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	500.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 002	00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
300	058		Reforma/ Ampliação UBS Akira Motomatsu	
707	10.301.1017.1067.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	644.038,41
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001	00	
01	TESOURO			
300	058		Reforma/ Ampliação UBS Akira Motomatsu	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA		500.000,00
Fontes de Recurso: 02	00	500.000,00
Superávit Financeiro: REABERTURA		644.038,41
Fontes de Recurso: 01	00	644.038,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 25 de janeiro de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal
Diretor do Departamento Administrativo Substituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 16 de 19

1

DECRETO Nº 4.196, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.000, de 07 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 981.624,21** (Novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				981.624,21
02	03	03	ASSESSORIA DE AGRONEGÓCIOS, TRABALHO E EMPREGO	
702	04.334.0010.2010.0000		Desenvolvimento Econômico Sustentável	750.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00200	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	125		Conv. SDR - Construção Galpão Multiúso	
703	04.334.0010.2010.0000		Desenvolvimento Econômico Sustentável	14.467,92
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100	
01			TESOURO	
100	125		Conv. SDR - Construção Galpão Multiúso	
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
704	26.451.0044.1038.0000		Infraestrutura de Trânsito e Obras Públicas	200.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00200	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	126		Recap. Asf. - R. Kakutaro S./J. Prestes	
705	26.451.0044.1038.0000		Infraestrutura de Trânsito e Obras Públicas	17.156,29
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100	
01			TESOURO	
100	126		Recap. Asf. - R. Kakutaro S./J. Prestes	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA		950.000,00
Fontes de Recurso: 02	00	950.000,00
Superávit Financeiro: REABERTURA		31.624,21
Fontes de Recurso: 01	00	31.624,21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 17 de 19

2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 25 de janeiro de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal
Diretor do Departamento Administrativo Substituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 18 de 19

DECRETO Nº 4.220, DE 28 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DOS REGIMES JURÍDICOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA A PLENA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AUTÁRQUICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º deste Decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 01 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Art. 3º Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º deste Decreto serão publicados no Diário Oficial do Estado, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no "caput" deste artigo.

Art. 4º As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º deste Decreto poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de março de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 8.948, DE 23 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Luciana Maria Antonioli Raniel de Moraes**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, para atuar como GESTORA, e a empregada pública **Clara Sábio Cantieri**, lotada no cargo de Engenheira Civil, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 038/2023, Dispensa Eletrônica nº 019/2023, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.950, DE 28 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 19 de 19

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Sabrina de Cristo Ramos**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Saúde, para atuar como GESTORA, e a empregada pública **Eliana Lonardoní**, lotada no cargo de Assistente Social, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 045/2023, Pregão Presencial nº 014/2023, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Instituto Nossa Senhora de Fátima

Objeto - Repasse de recursos financeiros para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a ser realizado no exercício de 2023

Nº - 011/2023

Valor - R\$ 3.000,00/Mensais - fonte municipal

Assinatura - 24 de março de 2023

Vigência - 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Instituto Nossa Senhora de Fátima

Objeto - Repasse de recursos financeiros para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos com Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a ser realizado no exercício de 2023

Nº - 012/2023

Valor - R\$ 1.000,00/Mensais - fonte estadual

Assinatura - 24 de março de 2023

Vigência - 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 053/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS E ESTABILIZADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO PRESENTE EDITAL.

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Presencial nº 019/2023 - Processo nº 053/2023, para o objeto supramencionado, com a abertura prevista para o dia 30/03/2023, às 09:00 horas.

Tal suspensão se deve em razão da necessidade de retificação na descrição técnica do item 1, microcomputador com processador, constante do Termo de Referência, Anexo VII do Edital.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o Setor de Licitações, sito a Rua Mario Rolin Telles, nº 674, pelos telefones (18) 3606-4883/3406-1093, ou pelo e-mail compras@guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 28 de março de 2023

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio